



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 889/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 17 de julho de 2020.

Ref.: **Requerimento nº 1107/20-CMV**
Vereador Roberson Augusto Costalunga
Processo administrativo nº 10.511/2020-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Roberson Augusto Costalunga**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. As providências junto a Empresa de Correios, pertinentes a renomeação de CEP, de Rua "Dois" para Rua Anésio Bernardi, após promulgação da lei, mencionada acima, pelo Executivo Municipal, foram encaminhadas e efetivadas? Favor encaminhar cópia dos documentos de encaminhamento.
2. Quais os procedimentos da Prefeitura, através da Secretaria competente, nestes casos de renomeação de logradouro público, em relação à comunicação aos moradores em razão da promulgação de Lei Municipal publicada pelo Executivo. Se existe um procedimento o mesmo foi aplicado neste

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria de Mobilidade Urbana, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 01 folha.

A

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)



SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

C.I. Nº 329/2020 - S.M.U.

Valinhos, Estado de São Paulo, 14 de julho de 2020.

DA: Secretaria de Mobilidade Urbana – S.M.U.

PARA: Departamento Técnico Legislativo / Sec. de Assuntos Jurídicos e Institucionais – D.T.L. / G.P.

REF: C.I nº 1130/20 – DTL/GP - Requerimento nº 1107/2020 – Processo nº 10.511/2020

Em atenção à C.I supramencionada, de autoria do Nobre Vereador Roberson Augusto Costalonga, solicitando os seguintes pedidos de informações:

1. As providências junto a Empresa de Correios, pertinentes a renomeação de CEP, de Rua "Dois" para Rua Anésio Bernardi, após promulgação da lei, mencionada acima, pelo Executivo Municipal, foram encaminhadas e efetivadas? Favor encaminhar cópia dos documentos de encaminhamento.
2. Quais os procedimentos da Prefeitura, através da Secretaria competente, nestes casos de renomeação de logradouro público, em relação à comunicação aos moradores em razão da promulgação de Lei Municipal publicada pelo Executivo. Se existe um procedimento o mesmo foi aplicado neste caso?

Respostas:

1. Não. A Secretaria de Mobilidade Urbana limita-se a fazer a atualização das placas de nomenclatura de logradouros.
2. O único procedimento é a substituição da placa com o nome do logradouro antigo pela placa com a nova nomenclatura, que fica em local visível no logradouro.

Limitados ao exposto, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Mauro Haddad Andrino
Secretaria de Mobilidade Urbana
Secretário